



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 25/2024

PROJETO DE LEI Nº 31/2024

PROJETO DE LEI Nº 31/2024, QUE “ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIVINO ESPÍRITO SANTO, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1.804/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa alterar o valor da subvenção destinada à Associação Beneficente Divino Espírito Santo.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

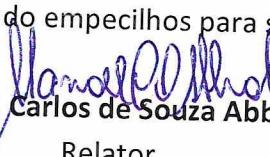
Seu objetivo é alterar a Lei Municipal nº 1.804/2024, majorando em R\$ 25.585,00 o valor a ser repassado à Associação Beneficente Divino Espírito Santo.

Segundo a justificativa, o aumento do valor da subvenção utilizará os recursos do Fundo Municipal do Idoso. E, conforme resposta do Executivo às indagações desta Comissão, os recursos são referentes à campanha de arrecadação do imposto de renda para o aludido fundo. Concomitantemente, tramita nesta Casa o projeto que visa à autorização para celebração de Termo de Fomento com a Associação, a fim de instrumentalizar o repasse da subvenção.

Segundo a Assessoria Jurídica do Legislativo, não há ilegalidade no projeto.

### CONCLUSÃO:

Face ao exposto conlúcio baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

  
Manoel Carlos de Souza Abbud

Relator

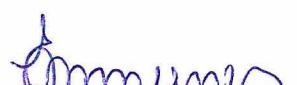


# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.



Erivelton Rodrigues da Silva  
Presidente



Eliana Maria Nunes  
Membro

Bom Jardim de Minas, 02 de abril de 2024.